
Ofício nº 031/2026/AJN

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Edson Fachin
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Supremo Tribunal Federal – STF
Brasília/DF

Assunto: reitera o *Ofício nº 912/2025ajn*, enviado em 10 de dezembro de 2025, que requer o reajuste do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escolar.

Sob cordiais cumprimentos, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – FENAJUFE**, entidade sindical de 2º grau com natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37174521/0001-75, devidamente registrada no CNES, com sede no SCS Quadra 2, Bloco C, Sala 312 a 318, Lote 22, Edifício Serra Dourada, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70300-902, serve-se da presente para reiterar o *Ofício nº 912/2025ajn*, enviado em 10 de dezembro de 2025 requerendo o reajuste o auxílio-alimentação e pré-escolar.

Sabe-se que no dia 17 de março de 2025 foi publicada a Portaria Conjunta nº 3, em que as Presidências do e. STF/CNJ, TSE, STJ/CJF, TST/CSJT, STM e do TJDF entenderam por reajustar o auxílio-alimentação, passando a corresponder ao montante de R\$ 1.784,42 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Já o auxílio-creche, igualmente, por meio da Portaria Conjunta nº 2 de 29 de janeiro de 2025, foi atualizada para o importe de R\$ 1.235,77 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

✉ [@fenajufe](https://www.fenajufe.org.br) [@fenajufe.nacional](https://www.fenajufe.nacional) [/fenajufe](https://www.youtube.com/fenajufe) fenajufe@fenajufe.org.br www.fenajufe.org.br



E, recentemente, no âmbito da 12ª Mesa Nacional de Negociação Permanente, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, propôs reajuste de 17,5% no auxílio-alimentação¹, o que muito provavelmente significa uma variação bem acima da inflação e dos índices de correção monetária, como o INPC e IPCA-E.

E não poderia ser diferente, já que a despesa orçamentária decorrente do pagamento das atualizações pretendidas é essencialmente de custeio, haja vista a natureza indenizatória das verbas em questão.

Não se trata, portanto, de despesas de pessoal, nos termos do que determina o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), razão pela qual não se submete à variação inflacionária, mas somente à prévia declaração de existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesa de cada órgão.

Para reforçar, nos termos do seu art. 112, §4º, da LDO 2025 (Lei 15.080/2024), entre outras rubricas, a assistência pré-escolar dos dependentes e o auxílio-alimentação são considerados benefícios de pagamento obrigatório, de modo que encontram abrigo no princípio da legalidade estrita.

Outro ponto importante é que o reajuste em patamar inferior pelo Poder Judiciário da União pode resultar na violação não apenas da irredutibilidade, mas também desrespeita o princípio da eficiência.

É que contribui com o fenômeno deletério do êxodo de boas mentes para outras carreiras do Serviço Público, de modo a resultar em perdas de investimentos em servidores, baixa estima, bem como no desejo destes de buscar aperfeiçoamento em sua área.

A Fenajufe, no intuito de ser entidade com fins propositivos, anexa ao presente Ofício o arquivo “Propostas de Reajuste do Auxílio Alimentação e Assistência Pré-Escolar” (Doc. Anexo), que calcula o impacto orçamentário do aumento no montante de

¹Disponível em <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2025/outubro/governo-propoe-reajuste-de-17-5-no-auxilio-alimentacao-do-funcionalismo-federal> e acessado no dia 09/12/2025.

17.5. Além de trazer estimativa do valor, o estudo também demonstra a viabilidade orçamentária para concretização do aumento pretendido no âmbito do PJU.

Veja-se as premissas apresentadas:

Premissas da Proposta



□ Valores atuais:

- Portaria Conjunta nº 2 , de 29 de janeiro de 2025, DOU de 3/02/2025, fixou o valor do benefício assistência pré-escolar em R\$ 1.235,77.
 - Portaria Conjunta nº 3, de 17 de março de 2025, DOU de 25/03/2025, fixou o auxílio-alimentação em R\$ 1.784,42.

Proposta - reajustar os valores dos benefícios aplicando o índice de 17,5% sobre os valores atuais, ainda no exercício de 2025 (dezembro). O percentual de reajuste é o mesmo que será adotado para as carreiras do Poder Executivo federal.

Para o cálculo:

 - O percentual de reajuste do auxílio alimentação será considerado para todos os servidores efetivos da ativa do Poder Judiciário da União, no total de 93.328.
 - O percentual de reajuste para o assistência pré-escolar será aplicado para 50% dos servidores efetivos da ativa do PJU (46.664). O percentual utilizado foi considerado, tendo em vista que não há informações disponíveis do quantitativo de servidores que recebem esse benefício de maneira consolidada no PJU. Dessa forma, tomamos por base os números disponíveis em alguns tribunais, além do CNJ.

A seguir a estimativa de impacto orçamentário:



Estimativa do Impacto Orçamentário

Benefício	nº Servidores Efetivos Ativos	Valor	Impacto em 2025 (dezembro)	Impacto Anual
Auxílio Alimentação (vigente)	93.328	R\$ 1.784,42	R\$ 166.536.349,76	R\$ 1.998.436.197,12
*Assistência Pré-Escolar (vigente)	46.664	R\$ 1.235,77	R\$ 57.665.971,28	R\$ 691.991.655,36
TOTAL (despesa atual)			R\$ 224.202.321,04	R\$ 2.690.427.852,48
REAJUSTE - PROPOSTA (17,5%)				
Auxílio Alimentação (novo)	93.328	R\$ 2.096,69	R\$ 195.680.210,97	R\$ 2.348.162.531,62
*Assistência Pré-Escolar (novo)	46.664	R\$ 1.452,03	R\$ 67.757.516,25	R\$ 813.090.195,05
TOTAL (despesa nova)			R\$ 263.437.727,22	R\$ 3.161.252.726,66
DIFERENÇA DO IMPACTO (despesa atual e nova)				
Auxílio Alimentação(novo)	93.328	R\$ 312,27	R\$ 29.143.861,21	R\$ 349.726.334,50
*Assistência Pré-Escolar (novo)	46.664	R\$ 216,26	R\$ 10.091.544,97	R\$ 121.098.539,69
TOTAL IMPACTO (Diferença)			R\$ 39.235.406,18	R\$ 470.824.874,18

* O percentual de reajuste para o assistência pré-escolar será aplicado para 50% dos servidores efetivos da ativa do PJU (46.664). O percentual utilizado foi considerado, tendo em vista que não há informações disponíveis do quantitativo de servidores que recebem esse benefício de maneira consolidada no PJU. Dessa forma, tomamos por base os números disponíveis em alguns tribunais, além do CNJ.

Assim sendo, Excelência, incumbe a este órgão administrativo a tarefa de valorização das carreiras do PJU, instituindo reajuste real nas rubricas referentes ao auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, motivo pelo qual a FENAJUFE, na condição de entidade sindical de segundo grau, de âmbito nacional, da categoria de servidores pertencentes aos quadros do PJU e MPU, vem pleitear a efetivação deste aumento, com esteio no art. 37 da CRFB, na irredutibilidade e no art. 8º da LRF.

Nesse contexto, registra-se que outros Poderes da República têm adotado providências administrativas voltadas à recomposição dos benefícios de natureza indenizatória, a exemplo do Senado Federal, que, por meio dos Atos da Diretoria-Geral nº 54 e nº 55, ambos de 2025, procedeu ao reajuste do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escolar de seus servidores, com fundamento na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), estabelecendo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, o que demonstra a observância de política institucional destinada à preservação do poder aquisitivo desses benefícios, conforme documentos anexos.

Por fim, é importante se ter em mente que, pela natureza indenizatória destas verbas cujo pagamento se dá adiantado, o mês de incidência corresponde ao mês inicial do ano corrente, sob o risco de importar em enriquecimento ilícito da Administração.

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

🔗 [f@fenajufe](https://www.facebook.com/fenajufe) [f@fenajufe.nacional](https://www.facebook.com/fenajufe.nacional) [YouTube /fenajufe](https://www.youtube.com/fenajufe) fenajufe@fenajufe.org.br www.fenajufe.org.br



Assim, ainda que implementado no mês subsequente, a FENAJUFE requer, respeitosamente, que Vossa Excelência se digne a fazer retroagir o reajuste real das mencionadas verbas ao mês de janeiro do ano corrente para os servidores e servidoras do PJU.

Respeitosamente,

Soraia Garcia Marca

Edson Mouta Vasconcelos



Soraia Garcia
Marca
Coordenadora Geral

**Edson Mouta
Vasconcelos**
Coordenador Geral

**Denise Márcia de
Andrade Carneiro**
Coordenadora Geral

031 - 26 - reitera solicitação de reajuste do auxílio-alimentação e pré-escolar (creche) - Pres. Min Edson Fachin - STF - 20-01-2026.pdf

Documento número #4ef75370-ca5e-4691-b2b8-e8745f4d83d3

Hash do documento original (SHA256): c02ab832a295ed54fc298145fcfad1b7567fed8e0446f74337372616751ec4ff

Assinaturas

DENISE MÁRCIA DE ANDRADE CARNEIRO

CPF: 408.075.845-68

Assinou como diretor(a) em 20 jan 2026 às 14:40:08



Denise Márcia de Andrade Carneiro
20/01/2026 14:39:57

DENISE MÁRCIA DE ANDRADE CARNEIRO

Edson Mouta Vasconcelos

CPF: 693.804.657-34

Assinou como diretor(a) em 20 jan 2026 às 14:26:58



Edson Mouta Vasconcelos
20/01/2026 14:26:58

Edson Mouta Vasconcelos

Soraia Garcia Marca

Assinou como diretor(a) em 21 jan 2026 às 11:46:55



Soraia Garcia Marca
21/01/2026 11:46:55

Soraia Garcia Marca

Log

20 jan 2026, 14:21:09	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 criou este documento número 4ef75370-ca5e-4691-b2b8-e8745f4d83d3. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2026 (14:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 jan 2026, 14:21:40	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2026 (15:25).
20 jan 2026, 14:21:40	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 adicionou à Lista de Assinatura: soraia.marca@sisejufe.org.br para assinar como diretor(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Soraia Garcia Marca.

20 jan 2026, 14:21:40	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 adicionou à Lista de Assinatura: dmcarneiro2014@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DENISE MÁRCIA DE ANDRADE CARNEIRO e CPF 408.075.845-68.
20 jan 2026, 14:21:40	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 adicionou à Lista de Assinatura: edson.mouta@fenajufe.org.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Mouta Vasconcelos e CPF 693.804.657-34.
20 jan 2026, 14:26:58	Edson Mouta Vasconcelos assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail edson.mouta@fenajufe.org.br. CPF informado: 693.804.657-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6885bb(...), vide anexo manuscript_20 jan 2026, 14-26-48.png. IP: 189.60.199.186. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9170482 e longitude -43.2142023. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1373.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2026, 14:40:08	DENISE MÁRCIA DE ANDRADE CARNEIRO assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail dmcarneiro2014@gmail.com. CPF informado: 408.075.845-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 96ec11(...), vide anexo manuscript_20 jan 2026, 14-39-43.png. IP: 189.40.92.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9385478 e longitude -38.435685. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1373.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2026, 15:28:37	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 fez alteração em soraia.marca@sisejufe.org.br: assinar como diretor(a).
	Pontos de autenticação: Assinatura manuscrita
21 jan 2026, 11:46:55	Soraia Garcia Marca assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: . Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c1f122(...), vide anexo manuscript_21 jan 2026, 11-46-49.png. IP: 177.26.67.168. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9272126 e longitude -43.2563103. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1374.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 jan 2026, 11:46:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4ef75370-ca5e-4691-b2b8-e8745f4d83d3.

Anexos

DENISE MÁRCIA DE ANDRADE CARNEIRO

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 20 jan 2026 às 14:40:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 96ec11(...)



DENISE MÁRCIA DE ANDRADE CARNEIRO

manuscript_20 jan 2026, 14-39-43.png

Edson Mouta Vasconcelos

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 20 jan 2026 às 14:26:58

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6885bb(...)



Edson Mouta Vasconcelos
20/01/2026 14:26:58

Edson Mouta Vasconcelos
manuscript_20 jan 2026, 14-26-48.png

Soraia Garcia Marca

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 21 jan 2026 às 11:46:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c1f122(...)



Soraia Garcia Marca
REPRODUÇÃO PESSOAL
21/01/2026 11:46:55

Soraia Garcia Marca
manuscript_21 jan 2026, 11-46-49.png